

Ao

Senhor(a) Pregoeiro e Equipe de Apoio
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE

UASG: 200344

Edital: nº 1/2022/2022-CPL/SELOG/SR/RF/SE

Processo Administrativo: nº 08520.000655/2022-34

Pregão Eletrônico: 1/2022

Data da sessão: 15/06/2022

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, on-line e tempo real, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes e outros, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todos os veículos da Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe, com abrangência nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Conforme processo em referência, por gentileza, poderia esclarecer os pontos abaixo.

OBJETO DIVERGENTE

2.12.O histórico de operações de cada veículo/embarcação não poderá ser interrompido/perdido/descontinuado, por onde possa ter passado ou do sistema onde tenha sido adquirido, ou seja, fornecimento de combustíveis, manutenção leve ou manutenção corretiva, preventiva ou de correção de danos

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Abastecimento de combustível da frota, entendemos que poderemos desconsiderar todas as menções aos serviços de "manutenção corretiva/preventiva/correção de danos" devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ENTREGA DA REDE

9.5. A Contratada deverá apresentar sua rede credenciada por ocasião da assinatura do contrato, sendo que não pode haver restrição, particionamento ou limitação no atendimento a Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas em edital.

10.1.1. O **prazo para a implantação** à qual se refere esta sessão será acordado entre as partes após a assinatura do contrato, **não podendo ser superior a 20 (vinte) dias**.

10.28. A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento da frota, **com apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da Contratante**, deverá ocorrer no prazo máximo descrito neste Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, entendemos que devemos considerar o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do contrato. Estamos certos desse entendimento?

Resposta:

DESLOCAMENTO

1.1.7. Qualquer outro tipo de combustível e de soluções aditivas, indicados pela Contratante como necessário(s) ao perfeito abastecimento da máquina, equipamento ou veículo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso de "MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", entendemos que a logística de abastecimento ficará sob responsabilidade do contratante, estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES

4.1.4. Contemplar todos os combustíveis e lubrificante necessários para manter cada veículo e embarcação pronto para o uso;

ESCLARECIMENTOS: Caso haja na frota embarcações, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I - Em quais cidades os mesmos estão alocados para que possamos apresentar a rede de estabelecimentos que atendam a esta demanda?

II - Solicitamos as especificações de quais combustíveis devem ser disponibilizados as embarcações bem como qual a capacidade do tanque das mesmas

III - Entendemos que a logística de deslocamento para abastecimento dos mesmos ficará sob responsabilidade do contratante, estamos corretos no entendimento?

IV - Em caso de negativa, entendemos que somente será necessário a disponibilização caso o Contratante venha a adquirir tais veículos, solicitando previamente

Resposta:

NOME/ NOMENCLATURA DAS RODOVIAS

1.5.1.2. Localizar-se em rodovias e estradas federais, ou no máximo a 10 km destas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quais os nomes/nomenclatura das rodovias estaduais e federais podemos considerar para a entrega da Rede de Postos, com a finalidade de atendermos com qualidade e melhor abrangência as necessidades da contratante?

Resposta:

DISTÂNCIA PEQUENA ENTRE POSTOS

1.5.1.3. Distar, no máximo, 200 km entre si.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a distância de 200 km entre postos pode ser considerada excessiva e passível de impugnação, haja vista que um veículo com tanque cheio percorre em média a distância de 400 km e visando a ampliação da competitividade do certame e a busca da melhor proposta para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL, podemos considerar a distância de 250 km entre postos ao invés de 200 km como descrito no item em comento?

Resposta:

ENVIO DE SENHA

3.16. As senhas, seja obtenção/recuperação/troca, deverão ser informadas de forma segura e inviolável, de forma imediata, seja por meio de seu site ou de aplicativo, a ser promovida pelo próprio usuário, seja do cartão/chip pessoal, seja de acesso aos sistemas, no caso de gestores nacionais, regionais ou locais

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 3.16?

Resposta:

FORMAS DE COMPENSAÇÃO

1.1.10. Fornecimento de aditivos, componentes, dispositivos, métodos, etc, para compensação de carbono, com emissão, e disponibilização para fácil acesso, de relatórios mensais de índice de emissão de CO² e formas de compensação, objetivando a otimização do consumo de combustíveis e redução de poluentes, visando atingir critérios legais de sustentabilidade.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a "formas de compensação" informado no item 1.1.10, gostaríamos de saber do que trata-se esta forma de compensação, se é alguma informação nos relatórios ou aviso?

Resposta:

QUANTIDADE DE CARTÕES

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

Resposta:

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de Junho de 2022.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Robson Teixeira - Procurador

RG: 27.434.491-9 – SSP/SP CPF: 168.457.288-60

Tel/Fax: (19) 3518-7021

E-mail: robson.teixeira@@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP